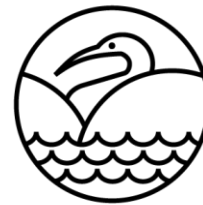




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 049/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 61.197,68 (sessenta um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.243.0013.2032	MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110.000	217	21.197,68
08.244.0015.2038	PLANTÃO SOCIAL			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1 110.000	253	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1 110.000	254	20.000,00
TOTAL				61.197,68

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação total da seguinte dotação:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.244.0015.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110.000	257	61.197,68
TOTAL				61.197,68

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

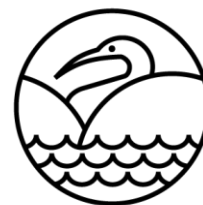
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 21 DE MAIO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 049/2019

Ilha Comprida, 21 de maio de 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento das dotações será coberto com recursos provenientes de anulação total de dotação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP